

SELEÇÃO DE BOLSA DE PESQUISA - INOVAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023 MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL, NA FORMA ABAIXO.

O Coordenador do Convênio de Apoio Institucional nº 199/2020, cujo projeto é intitulado "Apoio no planejamento, acompanhamento e execução de jornadas de inovação e pesquisas científicas para a cocriação de soluções tecnológicas voltadas para os usuários dos serviços da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, para as entidades governamentais, para o setor produtivo e para a sociedade em geral, aplicando conceitos, metodologias e ferramentas das áreas de service design, user/customer experience e design thinking a fim de garantir que o processo de descoberta, entendimento e solução de demandas seja feito a partir de uma perspectiva pluridisciplinar e dinâmica, atendendo transversalmente as temáticas de: hidrologia, planejamento de recursos hídricos, operação de reservatórios e eventos críticos, regulação de recursos hídricos, segurança de barragens, fiscalização de recursos hídricos, saneamento básico e ciência e governança de dados", no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos a Bolsas de Pesquisa – Inovação pelas condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para participar do Processo Seletivo os interessados deverão enviar currículo atualizado (máximo cinco páginas), atestado de matrícula com CRA, declaração assinada de que terá disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de 20 horas (ANEXO II), para o endereço: recrutamento@fundecc.org.br, entre os dias 01/02/2023 e 07/02/2023. Assunto: Candidato à Bolsa de Pesquisa - Inovação nº 004/2023.

1.2. Não será aceito qualquer tipo de documento fora do prazo previsto, nem via postal.

1.3. O Coordenador Profº Gilberto Coelho excluirá do processo de seleção de bolsa aquele que não preencher os requisitos exigidos neste edital.

2. DAS VAGAS

2.1. Das vagas disponíveis: (03) três vagas para Bolsista de Pesquisa - Ciência de Dados e o candidato deverá comprovar que se encontra regularmente matriculado em qualquer curso de graduação da UFLA.

2.2. As atribuições do bolsista serão:

Atividades a serem desenvolvidas:

2.2.1. Atuação no projeto por meio de pesquisa científica aplicada;

2.2.2. Auxiliar nos trabalhos com dados estruturados e não estruturados;

2.2.3. Auxiliar na verificação de qualidade e transformação dos dados;

SELEÇÃO DE BOLSA DE PESQUISA - INOVAÇÃO

- 2.2.4. Apoiar os trabalhos de Data mining, análises exploratórias e visualização de dados com BI;
- 2.2.5. Apoiar os trabalhos com a utilização de algoritmos de machine learning;
- 2.2.6. Documentar projetos, processos de execução de atividades e gerar relatórios diversos ao final das demandas.
- 2.3. Serão aceitos apenas currículos de estudantes da UFLA.
- 2.4. São requisitos desejáveis:
- 2.4.1. Conhecimento básico em estatística e análise de dados.
- 2.4.2. Conhecimento intermediário em linguagem de programação python
- 2.5. A bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais e a jornada de trabalho será de 20 (horas) horas semanais. O valor da bolsa não poderá ser reajustado no período.
- 2.6. A previsão de contratação é em 02/2023 por 10 (dez) meses, enquanto perdurar a condição de bolsista (matrícula em curso de graduação) e a critério do Coordenador e da Fundecc.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1 O processo de classificação se dará conforme análise de currículo (50 pontos) e entrevista (50 pontos), totalizando o máximo de 100 (cem) pontos;
- 3.2. A primeira fase (eliminatória) será a análise do currículo a ser realizado entre os dias 08/02/2023 à 10/02/2023. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista técnica) o limite de até 5 candidatos.
- 3.2.1 O currículo totalizará 50 pontos, sendo:
- Formação conforme especificado no Item 2.1 (**0 a 20 pontos**)
 - Cursos e especializações na área selecionada (**0 a 20 pontos**)
 - Nota do CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) (**0 a 10 pontos**)
- 3.2.2. Os candidatos que não atingirem no mínimo 26 (vinte e seis pontos) pontos nessa etapa, serão eliminados.
- 3.3 A segunda fase (eliminatória e classificatória) será a entrevista técnica no qual ocorrerá remotamente por Google Meeting, Skype, Hangouts ou outra plataforma similar a ser agendadas com o Coordenador do projeto, entre os dias 13/02/2023 à 14/02/2023. O link da plataforma escolhida será disponibilizado ao candidato no e-mail informado no currículo, juntamente com a confirmação da data e horário da entrevista.
- 3.3.1 A entrevista totalizará 50, sendo:
- Conhecimento técnico-científico dos Requisitos Básicos (0 a 20 pontos)
 - Habilidade em responder em linguagem clara, acessível e tecnicamente adequada (0 a 15 pontos)
 - Comprometimento e interesse pelas atividades a serem desenvolvidas (0 a 15 pontos)

SELEÇÃO DE BOLSA DE PESQUISA - INOVAÇÃO

3.3.2. Os candidatos que não atingirem no mínimo 30 (trinta) pontos nessa etapa, serão desclassificados.

3.4. O não comparecimento a entrevista resultará na desclassificação do candidato;

3.5. Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

3.5.1. Melhor nota no CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico);

3.5.2. Maior número de disciplinas cursadas correlacionadas a área da vaga em que está concorrendo neste processo seletivo;

3.5.3. Maior idade.

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. O resultado final com a classificação dos candidatos, será divulgado no site da FUNDECC (<http://www.fundecc.org.br/>) até 16/02/2023.

4.2. A FUNDECC não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultá-lo no endereço eletrônico informado no item 4.1 deste edital.

5. RECURSO

5.1. O prazo para recurso será de 03 (três) dias úteis a contar do dia da divulgação dos resultados deste processo seletivo. Em nenhuma hipótese serão recebidos recursos após esta data.

5.2. A interposição do recurso deverá conter com precisão os pontos a serem revisados, fundamentado com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinado.

5.3. A apresentação do recurso deverá ser feita via endereço eletrônico: recrutamento@fundecc.org.br, contendo como título da mensagem “Recurso Processo Seletivo - Bolsa de Pesquisa 004/2023”.

5.4. Os recursos serão analisados pela comissão examinadora do processo seletivo, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância. As decisões em relação às contestações serão divulgadas pela FUNDECC no site: <http://www.fundecc.org.br/>.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O horário de trabalho será estabelecido com base na disponibilidade de 20 horas semanais. Isso se dará em comum acordo com o Coordenador do projeto e poderá ser alterado ao longo do tempo.

6.2. É necessário que o candidato possua carga horária compatível com o contrato (**20 horas por semana**), sendo a carga horária diária acordada com a administração da Fundecc;

SELEÇÃO DE BOLSA DE PESQUISA - INOVAÇÃO

- 6.3. O contrato de que trata este edital será pago pela FUNDECC e, não gera em hipótese algum vínculo empregatício de qualquer natureza;
- 6.4. O Processo Seletivo será válido por 10 (dez) meses a contar da data de publicação dos resultados;
- 6.5. Após a seleção e implementação da bolsa, caso o selecionado não esteja cumprindo plenamente a carga horária semanal e desenvolvendo as atividades relacionadas às atribuições da vaga, o bolsista será desligado e, em seguida, será convocado o próximo na lista de classificação.
- 6.6. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 6.7. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao interesse e conveniência da Administração da Fundecc, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;
- 6.8. A inscrição realizada pelo candidato pressupõe a sua anuência e concordância com todos os termos do presente Edital, inclusive no que se refere ao preenchimento de todos os requisitos exigidos.
- 6.9. A comissão examinadora será composta por: Gilberto Coelho - Presidente, representante técnico e pelos membros titulares da comissão de processo seletivo da Fundecc.

Lavras, 01 de fevereiro de 2023.

Profº Gilberto Coelho
Coordenador do Convênio 199/2020

Diretora Executiva

**SELEÇÃO DE BOLSA DE PESQUISA -
INOVAÇÃO**

ANEXO I

FORMULÁRIO RECURSAL

Edital 004/2023 - Bolsa de Pesquisa

Dados do Candidato	
Nome Completo:	
CPF:	Data de Nascimento:
E-mail:	

Telefones	
Celular:	Residencial*:

*(Opcional)

Endereço Residencial		
Rua/Av.:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:

Bolsa Pretendida
<input type="checkbox"/> Bolsa Pretendida:

Razões Recursais

**SELEÇÃO DE BOLSA DE PESQUISA -
INOVAÇÃO**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu, _____, portador (a) do RG
no _____, inscrito (a) no CPF sob o no
_____, DECLARO para os devidos fins, que disponho de 20 horas para
me dedicar à bolsa de extensão. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Lavras/MG, _____ de janeiro de 2023.

DECLARANTE